



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000297/19
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/10/19

Responsáveis

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento-programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00									800,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00									4.500,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.94.00.00.00.00									1.800,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.14.00.00.00.00									800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00									800,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00									4.500,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00									1.800,00

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

